

Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

N- 525 Jua

João Pessoa - Disponibilização: Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022 Publicação: Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022

ANO 2022

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020.

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA № 723/2022- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE revogar, a pedido, a designação do Defensor Público DIOGO AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE, Símbolo DP-1, matrícula 780.097-5, Membro desta Defensoria, para responder como primeiro exercício de substituição cumulativa na Comarca de Pedras de Fogo, a partir de 05 de setembro do corrente ano. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. Em João Pessoa, 29 de setembro de 2022.

PORTARIA № 727/2022- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar o Defensor Público **DIOGO AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE**, Símbolo DP-1, matrícula 780.097-5, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade e exercício na Comarca de Conde, para atuar como primeiro exercício de substituição cumulativa no Programa Defensoria Digital, a partir de 05 de setembro do corrente ano e até ulterior deliberação. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. Em João Pessoa, 29 de setembro de 2022.

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 99/2022- CSDP/PB Modifica o Art. 24 da Resolução nº 64/2022 — DPPB-CSDP de 15 de junho de 2021 **O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA-CSDP**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei Complementar Estadual da Paraíba nº 104/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 169, de 27 de dezembro de 2021; **Considerando** que os estagiários de pós-graduação, via de regra, estão no inicio de suas carreiras profissionais e que possuem atividades de advocacia em comarcas diversas da que estagiam na Defensoria Pública **RESOLVE: Art. 1º** - O artigo 24 da Resolução nº 64/2022 DPPB/CS passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 24 - Os Estagiários de pós-graduação em Direito não poderão advogar na mesma comarca em que exerçam o estágio.

- 1º A regra imposta no caput desse artigo n\u00e3o se aplica nos casos em que o est\u00e1gio seja desenvolvido em varas especializadas, podendo
 neste caso, atuar o estagi\u00e1rio de p\u00f3s-gradua\u00e7\u00e3o em Direito como Advogado, desde que, seja em mat\u00e9rias diversas daquelas que atue como
 estagi\u00e1rio na Defensoria P\u00eablica.
- 2º Os Estagiários de pós-graduação em Direito não poderão advogar para assistidos da Defensoria Pública enquanto exercerem seu estágio na instituição."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de setembro de 2022. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROSPresidente do Conselho Superior

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (GEPOF)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA D	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 A AGO	STO/2022													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ Milhares
	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Ültimos 12 Meses)													
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	TOTAL	RESTOS A PAGAR
													(ÚLTIMOS	NÃO
													12 MESES)	PROCESSADOS
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)*	7.732.054,02	7.986.001,27	8.991.216,67	10.180.747,61	9.391.820,99	9.779.887,91	10.091.427,73	10.163.650,08	9.901.633,84	10.517.379,98	10.318.622,92	10.325.024,62	115.379.467,64	
Pessoal Ativo	4.323.451,53	4.574.365,93	5.567.332,62	4.846.524,80	5.270.067,84	5.307.822,79	5.484.852,54	5.497.551,98	5.209.635,58	5.805.831,85	5.669.827,35	5.666.949,62	63.224.214,43	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.654.117,56	3.764.764,52	4.127.052,36	4.099.033,96	4.274.925,63	4.389.626,56	4.403.536,15	4.496.127,04	4.287.477,06	4.696.366,94	4.596.045,91	4.630.009,05	51.419.082,74	
Obrigações Patronais	669.333,97	809.601,41	1.440.280,26	747.490,84	995.142,21	918.196,23	1.081.316,39	1.001.424,94	922.158,52	1.109.464,91	1.073.781,44	1.036.940,57	11.805.131,69	
Pessoal Inativo e Pensionistas**	3.408.602,49	3.411.635,34	3.423.884,05	5.334.222,81	4.121.753,15	4.472.065,12	4.606.575,19	4.666.098,10	4.691.998,26	4.711.548,13	4.648.795,57	4.658.075,00	52.155.253,21	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.478.277,18	2.486.361,33	2.479.921,94	3.889.218,58	4.121.753,15	3.406.088,45	3.349.138,37	3.497.492,67	2.425.731,39	3.521.707,23	3.487.097,48	3.500.660,91	38.643.448,68	
Pensões	930.325,31	925.274,01	943.962,11	1.445.004,23	-	1.065.976,67	1.257.436,82	1.168.605,43	2.266.266,87	1.189.840,90	1.161.698,09	1.157.414,09	13.511.804,53	
Out. desp. de pessoal dec. de cont. de terceirização ou de cont. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.367.993,15	1.539.120,98	2.243.405,83	2.344.560,64	1.596.864,54	1.520.689,11	1.703.086,84	1.615.149,99	1.539.233,15	1.729.830,60	1.646.383,89	1.649.966,10	20.496.284,82	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	153.697,18	14.922,60	-	-	1.777,77	-	-	-	-	-	170.397,55	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração					-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	21.718,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.718,61	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.367.993,15	1.539.120,98	2.067.990,04	2.329.638,04	1.596.864,54	1.520.689,11	1.701.309,07	1.615.149,99	1.539.233,15	1.729.830,60	1.646.383,89	1.649.966,10	20.304.168,66	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.364.060,87	6.446.880,29	6.747.810,84	7.836.186,97	7.794.956,45	8.259.198,80	8.388.340,89	8.548.500,09	8.362.400,69	8.787.549,38	8.672.239,03	8.675.058,52	94.883.182,82	-